

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Acusamos o recebimento processo de compra cuja a solicitação foi da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretaria Municipal de Educação para realização de procedimento licitatório cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES, PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGIDO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM LAUDO DE OPACIDADE INCLUSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE E EDUCAÇÃO.**

Conforme artigo 13 do Decreto Municipal nº 1.326/2023¹, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, eu, Andreia Lucas da Silva, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Confin - MG, nomeada pela Portaria nº 5.291, de 18 de abril de 2024, **AUTUEI** pasta contendo solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes e Sec. de Educação demais documentos, a Manifestação da Coordenação de Compras, Orçamentos e Cotações (MCOC), Declaração de Existência/ Inexistência de Processo de Contratação em Andamento Ou Concluído, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório.

A modalidade licitatória, Pregão Eletrônico, se mostrou adequada a contratação pretendida, e possui fundamentação legal nos termos do art. 28, inciso I c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 19, art. 20 e art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023², observadas as justificativas técnicas e fundamentações previstas no TR e documentos em anexo, constante fls 015/030 dos autos.

Nestes termos, a Pregoeira e Equipe de Apoio, atua com numeração sequencial e cronológica o PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 017/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Confin/ MG, 06 de junho de 2024.


Andreia Lucas da Silva
Pregoeira

¹ Art. 13. Cumprido o disposto no art. 22 do Decreto nº 1.324/2023, a Coordenação de Procedimentos Licitatórios terá o prazo de até 03 úteis para lançamento do PC no sistema informatizado e sua autuação, física ou eletrônica.

§1º. Compete à Gerência de Procedimentos Licitatórios definir a modalidade da licitação, de acordo com os elementos e características constantes do TR.

² Art. 19. Os PL serão realizados sob a forma eletrônica.

Art. 20. A licitação na forma eletrônica será realizada por meio de Plataforma eletrônica, de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

Art. 24. O pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, segundo definição contida na Lei Federal n. 14.133/2021, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto